

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º           /2019.**

**SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 81/2019.**

**OBJETO:**           **Torna obrigatório que restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico de Unai (MG) mantenham afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra que especifica.**

**AUTORA:**                 **VEREADORA ANDRÉA MACHADO.**

**RELATOR:**               **VEREADOR PROFESSOR DIEGO.**

### **Relatório**

Trata-se do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 81/2019, de autoria da Vereadora Andréa Machado, que torna obrigatório que restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico de Unai (MG) mantenham afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra que especifica.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Professor Diego, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

### **2. Fundamentação**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

A ementa e o artigo 1º foram alterados no sentido de inverter a ordem dos termos “mantenham afixados cartazes” para “mantenham cartazes afixados”, sem qualquer prejuízo do texto de origem.

O final do texto do artigo 1º que consiste na conceituação da manobra foi transformado em parágrafo 1º e foi corrigido a fim de substituir a vírgula utilizada logo depois da citação **Manobra de Heimlich** pela expressão “**que consiste na**” a fim de explicar devidamente do que trata a citada Manobra.

Os artigos 2º e 3º foram alterados para parágrafo único do artigo 1º uma vez que são textos que fazem extensão direta do conteúdo do *caput* do artigo 1º.

O Anexo do Projeto trazia a expressão “**Abraço da Vida**”, porém o texto do projeto traz **Manobra da Vida**. Tal citação do Anexo foi alterada pela citação **própria do texto do projeto**.

Diante disso, dá a presente conclusão.

### 3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 81, de 2019, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 10 de fevereiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO  
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 81/2019

Obriga restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico de Unaí (MG) a afixarem cartazes explicativos que demonstrem a aplicação de manobra que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico de Unaí (MG) ficam obrigados a afixarem cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra da Vida ou Manobra de Heimlich.

§ 1º A manobra de que trata o *caput* deste artigo consiste na compressão abdominal empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

§ 2º Para garantir a visibilidade do material de explicação ao consumidor de que trata este artigo, o mesmo deverá ser:

I – afixado em local visível e conter, no mínimo, as medidas de 25cmx20cm (vinte e cinco centímetros por vinte centímetros); e

II – impresso em folha de papel branco, preferencialmente em cores, conforme modelo disponibilizado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Unaí, 10 de fevereiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

Líder do PSD

Presidenta da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

MANOBRA DA VIDA OU MANOBRA DE HEIMLICH

# A MANOBRA DE HEIMLICH PARA DESENGASGO



## CASOS ESPECIAIS

### ADULTOS OBESOS OU GESTANTES



Em pacientes obesos e gestantes no último trimestre, realize as compressões sobre o esterno (osso intermamilar) e não sobre o abdômem.

### OBSTRUÇÃO EM BEBÊ RESPONSIVO



5 golpes entre as escápulas com a região hipotenar da mão, seguida de 5 compressões torácicas (com 2 dedos sobre o esterno, logo abaixo da linha mamilar) até que o objeto seja expelido.  
Caso o bebê fique irresponsivo (inicia-se a RCP)